

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 006/21

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/05/23

Mário H Moraes – Apoio Técnico DGDO
Daniella Baragatti – Apoio Técnico DGDO
Larissa Frungillo – Apoio Técnico DGDO

EMENDAS PARLAMENTARES

- Emenda parlamentar de nº 36000.434900.2202200 – Deputado Tiririca, no valor de R\$ 100.000,00,
- Emenda parlamentar nº 36000.429472.202200 – Deputado Carlos Sampaio, no valor de R\$ 200.000,00
- Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o incremento **temporário** da Média e Alta Complexidade ao **custeio** dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos de emenda parlamentar, tendo como **beneficiário** o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

OBJETO

- **I. Implantar o Núcleo Interno de Regulação (NIR) aos leitos-noite dos Centros de Atenção Psicossocial, executado com recurso da emenda parlamentar de nº 36000.434900.2202200, no valor de R\$ 100.000,00.**
- **II. Qualificar as ações desenvolvidas pela auditoria interna e ações de educação permanente nas unidades assistenciais, visando a melhoria na demonstração das ações executadas pela Entidade junto ao Ministério da Saúde, executado com recurso da emenda parlamentar de nº 36000.429472.202200 no valor de R\$ 200.000,00.**

FINALIDADE

- Desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência à saúde nos eixos:
 - Assistencial: Rede de Atenção e Reabilitação Psicossocial
 - Formação em Serviço e Educação Permanente em Saúde

METAS - IMPLANTAÇÃO DO NIR

- Garantir 100% das solicitações de leitos-noite gerenciadas pelo NIR.
- Garantir a avaliação e direcionamento de 100% das solicitações de casos de leito noite feitas pelas UPA's, PA's e demais serviços de saúde, de acordo com protocolo de urgência e emergência do município.
- Garantir a participação de representantes do NIR nas discussões para planejamento das altas articuladas dos leitos de internação de saúde mental do CHPEO, de acordo com protocolo de urgência e emergência do município, com tempo resposta em até 72 horas.
- Garantir o encaminhamento qualificado para serviços da rede de saúde, assistência social e demais rede protetiva aos casos não pertinentes para assistência em leito noite
- **A implantação do NIR vai ao encontro com propostas da Conferência Municipal de Saúde, uma vez que qualifica as referências e contrarreferências entre UPAs/PS, APS e CAPS e promove melhoria na interlocução entre os serviços na atenção aos usuários em crise.**

MATRIZ DE MONITORAMENTO NIR

Nº	META	INDICADOR	AVALIAÇÃO	MÉTODO DA AVALIAÇÃO	% DESCONTO FINANCEIRO	PESO
1	Garantir 100% das solicitações de leito-noite gerenciadas pelo NIR	100% das solicitações de leito-noite sejam encaminhadas ao NIR para avaliação e direcionamento	mensal	Planilha elaborada pelo NIR com registro de 100% das solicitações realizadas para Leito Noite nos CAPS e validação da CSRA, com base no censo enviado via Sistema CROSS ou outro que venha a substituir.	Fará jus a 100% em não ocorrendo registro de evento sentinela negativo	40%
2	Garantir a avaliação e direcionamento de 100% das solicitações de casos de leito noite feitas pelas UPA's, PA's e demais serviços de saúde, de acordo com protocolo de urgência e emergência do município	100% das solicitações avaliadas e direcionadas	mensal	Planilha com as solicitações e respostas justificadas pelo NIR	Fará jus a 100% em não ocorrendo registro de evento sentinela negativo	20%
3	Garantir a participação de representantes do NIR nas discussões para planejamento das altas articuladas dos leitos de internação de saúde mental do CHPEO, de acordo com protocolo de urgência e emergência do município , com tempo resposta em até 72 horas	100% dos planejamentos de alta hospitalar discutidos com o NIR	mensal	Relatório de evento sentinela negativo	Fará jus a 100% se não houver evento sentinela negativo informado pelo CHPEO	20%
4	Garantir o encaminhamento qualificado para serviços da rede de saúde, assistência social e demais rede protetiva aos casos não pertinentes para assistência em leito noite.	Garantia de interface para a continuidade do cuidado ao paciente egresso hospitalar	mensal	Planilha com as solicitações e respostas justificadas pelo NIR	Fará jus a 100% em não ocorrendo registro de evento sentinela negativo	20%

METAS - AUDITORIA INTERNA E EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Qualificar as ações desenvolvidas pela auditoria interna e ações de educação permanente nas unidades assistenciais
- Identificar as fragilidades de cada serviço (CAPS III, CAPS AD e CAPS IJ), relacionadas ao preenchimento dos prontuários e registros na RAAS. **Inclusive qualificando as coletas de dados do quesito raça-cor para população preta e indígena, fazendo cumprir a Portaria MS 344/2017, em consonância com propostas da Conferência Municipal de Saúde.**
- Capacitar 100% da equipe das unidades (CAPS III, CAPS AD e CAPS IJ), para registro adequado e qualificado em prontuário.

MATRIZ DE MONITORAMENTO AUDITORIA

Nº	META	INDICADOR	AValiação	Método da Avaliação	% Desconto Financeiro	Peso
5	Identificar as fragilidades de cada serviço (CAPS III, CAPS AD e CAPS IJ), relacionadas ao preenchimento dos prontuários e registros na RASS.	Garantir a qualificação dos registros dos atendimentos realizados nos prontuários	Mensal	Relatório mensal da gestão do SSCF, contendo apontamentos da auditoria e ações implementadas.	Fará jus a 100% se apresentar as documentações comprobatórias	50%
6	Capacitar 100% da equipe das unidades (CAPS III, CAPS AD e CAPS IJ), para registro adequado e qualificado em prontuário.	100% das unidades assistenciais conveniadas capacitadas	Mensal	Relatório mensal da gestão do SSCF contendo lista de presença e ata das capacitações realizadas	Fará jus a 100% se apresentar as documentações comprobatórias	50%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- O recurso, de **Origem Federal**, será repassado em parcela única, em Dezembro/22 - **R\$ 300.000,00**
- A análise do cumprimento das metas se dará mensalmente durante toda a execução do convênio.
- **Em caso de não cumprimento das metas, a entidade se comprometerá a devolver o recurso do respectivo valor atribuído à meta.**